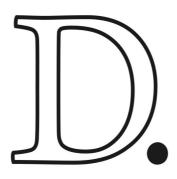
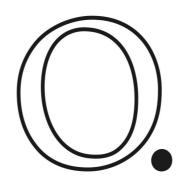
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA







Poderes Executivo e Legislativo

ANO XII - Nº 1309 - SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito **RALISTON SOUZA**

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA

Chefia de Gabinete

FRANCILEA AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

JAIRO GUIMARÃES BATISTA Secretaria de Administração

FRRSON GOMES PIRES

Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Educação e Cultura

ROBSON SANTANA DA SILVA Secretaria de Esporte e Lazer

DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES

JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano

FAGNER AZEREDO DA SILVA

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO

Secretaria de Transporte **GUSTAVO ALVES RAMOS**

Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio

MÁRCIO BARRETO CALIXTO

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)

LUCIANO NUNES COUTINHO

Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA

Atos da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Convite

Nº: 008/2021

PROC. ADM. Nº: 2764/2021

ÓRGÃOS: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano.

OBJETO: Aquisição de material de escritório e pedagógico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistên-

EMPRESA VENCEDORA: I.P. de Souza

CNPJ: 30.286.188/0001-47.

VALOR: R\$630,00(seiscentos e trinta reais)

EMPRESA VENCEDORA: Castro e Viana Empreendimentos Ltda - Me.

CNPJ: 21.473.832/0001-03

VALOR: R\$144.047,10(cento e quarenta e quatro mil, quarenta e sete reais e dez centavos).

EMPRESA VENCEDORA: Secom Negócios Eireli.

CNPJ: 34.469.168/0001-62.

VALOR: R\$167,70 (cento e sessenta reais e setenta centavos).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$144.844,80(cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 22 de outubro de 2021.

FAGNER AZEREDO DA SILVA Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. Nº: 3245/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de colchão hospitalar.

Empresa Vencedora: T.R.S. Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.565.780/0001-66

Valor total: R\$ 14.472,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais) Fundamento legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93. São Francisco de Itabapoana, 22 de outubro de 2021.

> SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Atos de Conselhos Municipais

EDITAL

Dispõe sobre a publicidade da relação das Instituições habilitadas a concorrerem à vaga de membro do Conselho Municipal de Saúde, referente ao quadriênio 2021-2024.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 8.142/90 regulamentada pela Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 380/2012,

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação das instituições habilitadas para concorrerem à vaga de membro do Conselho Municipal de São Francisco de Itabapoana, referente ao quadriênio 2021-2024

Art. 2º - Os candidatos inscritos para membros titulares do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana, referente ao quadriênio 2021-2024, será composta da seguinte forma:

No seguimento das Instituições prestadoras de Serviço

Laboratório Argeu de Oliveira

No seguimento das Instituições representantes dos Usuários do SUS:

Instituto de Desenvolvimento Afro Norte Noroeste Fluminense;

Associação de Mulheres Apoiadoras do PEA FOCO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,

Associação de Moradores da Praia de Santa Clara

- a necessidade de ofertar insumos tecnológicos aos profissionais da educação para atendimento remoto ao corpo dis- Art. 3º - Nos termos do Regimento Eleitoral, a votação ocorrerá no dia da reunião ordinária do mês de outubro, dia 27 de

São Francisco de Itabapoana/RJ, 22 de outubro de 2021.

- Comissão Eleitoral -Conselho Municipal de Saúde

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

Atos da Chefe do Executivo

DECRETO Nº 103, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE AUXÍLIO TECNOLÓGICO. EM COTA ÚNICA EXTRAORDINÁRIA. AOS PROFIS-SIONAIS DA EDUCAÇÃO DA ESTRUTURA DA UNIDADE ESCOLAR E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO É CULTURA - SMEC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO

o que prevê o Art. 206, V, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394/96), no seu art. 67, que reafirmam os princípios constitucionais de ensino, destacando que os sistemas devem profissionais de ensino

a política de valorização dos docentes que se encontram exercendo suas funções nas unidades escolares da Secretaria

cente das unidades escolares durante a manutenção do ensino a distância; e

a importância das soluções baseadas na tecnologia de informação para a continuidade da oferta de ensino de qualidade durante as medidas de restrição impostas pelo vigente cenário pandêmico global;

- o requerimento contido nos autos do processo administrativo nº 3519/2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido auxílio tecnológico no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aos profissionais da educação lotados nas unidades escolares e unidades administrativas, bem como aos demais servidores que exercem os cargos e funções previstos no Anexo do presente Decreto, que estejam em efetivo exercício nos respectivos cargos.

§ 1º - O valor será pago em cota única extraordinária.

§ 2º - O pagamento será efetuado em um único vínculo, independentemente da quantidade de matrículas do servidor.

§ 3º - o auxílio a que se refere o caput deste artigo 1º., embora contenha valor econômico, reveste-se de natureza não-salarial, constituindo verba de investimento na qualificação dos profissionais de educação, não integrando a remuneração.

Art. 2º - O auxílio será destinado à alocação ou aquisição de insumos tecnológicos pelos docentes para garantia das condições necessárias ao atendimento do ensino remoto ofertado pela SMEC.

Art. 3º - O custeio será efetivado com verba proveniente do FUNDEB

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Francisco de Itabapoana, 22 de outubro de 2021

Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos



PODER LEGISLATIVO VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA **AZEVEDO** Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente

AROLDO LEANDRO DA SILVA

Primeiro Secretário

JOSÉ RENATO DOS SANTOS **BARRETO** Segundo Secretário

EDIMAR MACEDO CORDEIRO

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

FAUAZI RIBEIRO CHERENE

JOÃO ELENO BARRETO DE **JESUS**

JOSÉ ROBERTO MARQUES **BARRETO**

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

YARA CINTHIA ROCHA **NOGUEIRA**

PRESERVE A NATUREZA